



**Município de Cataguases  
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 4.709/2020**

**Altera o artigo 1º da Lei nº 4.498/2018 e da outras providencias.**

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica estipulada a jornada de trabalho diferenciada para os servidores municipais ocupantes do Cargo de Odontólogos Especialistas em periodontia, endodontia, cirurgia oral menor, paciente com necessidade especial, cirurgião bucomaxilofacial, odontopediatria, protesista e saúde coletiva, com atribuições no CEO - Centro Especializado de Odontologia e na Policlínica Municipal, na forma abaixo transcrita.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2020.

  
**Willian Lobo de Almeida**  
**Prefeito Municipal**